



## **DECRETO Nº 105/2011**

Institui o Grupo de Trabalho sobre a Educação Inclusiva de Pessoa com Necessidades Especiais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
em uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e implantação de um Grupo de Trabalho sobre a Educação Inclusiva de Pessoas com necessidades no Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o art. 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 555, de 05 de junho de 2007; prorrogada pela Portaria nº 948 de 09 de outubro de 2007,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Instituído o Grupo de Trabalho sobre a Educação Inclusive de pessoas com necessidades Especiais, em razão das novas orientações nacionais sobre a Política de Atendimento a Pessoa com Necessidades Especiais, previsto no Plano de Metas e Compromissos todos pela Educação, com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Membro: RICARDO DOS SANTOS MICHELLI  
Membro: MERCIA REGINA DE OLIVEIRA

II - Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Assistência

Social;

Membro: IVONE URBANSKI  
Membro: DENISE REGINA DE SOUZA

III - Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;

Membro: MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA  
Membro: PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO

IV - Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Membro: JOSÉ DONIZETE GALIETA  
Membro: VALENTIM SPANCERSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Município de Umuarama - Paraná  
Rua 40 - 55  
Fone: 043 3491-1111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 105/2011

FI 02

V - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;  
Membro: RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO  
Membro: ROZANGELA BARBOSA CARDOSO

VI - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;  
Membro: LIGIA ADRIANA DOS SANTOS  
Membro: RENATA CAMPAGNOLE

VII - Representante indicados pela Secretaria Municipal de Assistência

Social;

Membro: CAROLINE OLIVEIRA BAGLI  
Membro: MARCELA LAINO VERRILO

**Art. 2º.** O grupo de trabalho que trata o presente decreto tem por atribuição: contribuir para o diálogo entre as entidades especializadas no atendimento a Pessoa com Necessidades Especiais, Poder Público e Conselhos Municipais, quanto à perspectiva da inclusão e reenquadramento dos profissionais da rede municipal, cedidos às entidades, bem como reestruturação do serviço prestado a comunidade.

**Art. 3º.** Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, porém sem ônus para o Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PAÇO MUNICIPAL  
26.04.2011

PUBLICAÇÃO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 27/1 Abril 120LL  
DE N.º 9.162  
UBUARAMA 27/1 04 120LL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*JCB*  
Juliana R. Cardoso Bastos  
Diretora de Assuntos Jurídicos  
QAB/PR 40.942